

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.722, de 19 de Junho de 1964.

"Dispõe sobre autorização para assinatura de /
Convênio com o Serviço Cooperativo de Saúde /
do Pará (SCS) e abre crédito especial de CR\$.
500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Marabá autorizada a
assinar com Serviço Cooperativo da Saúde do Pará (SCS), com o fim espe-
cial de melhorar as condições de saneamento neste Município, um Convê-
nio no qual terá a obrigação financeira total de CR\$ 500.000,00 (qui-
nhentos mil cruzeiros), nos termos da sua Cláusula III.

Paragrafo Unico - O convênio a ser celebrado entre a Prefeitu-
ra e o SCS, obedecerá os termos da minuta anéxa, que fará parte inte-
grante desta Lei.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da prese-
nte Lei, fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito /
especial de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que será cober-
to com as operações orçamentárias ou financeiras, que se fizerem neces-
sárias, e que ficam autorizadas no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 19 de Junho de 1964.

Juan Pacheco

Presidente em exercício.

Juanes Buteco

1º Secretário

Paulo Sampaio